

## **Edital N° 007/2025 – Comissão de Bolsas/POSENSINO**

A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Ensino (PosEnsino) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), em ampla associação com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN) e a Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), designada pela Portaria n° 003/2024 – POSENSINO, torna público o Edital n° 007/2025 de **seleção para concessão de bolsa remanescente** do Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) – Políticas Afirmativas e Diversidade, Projeto “Educação e Interculturalidade: caminhos para a efetivação das Leis 10.639 e 11.645 e para a inclusão escolar dos indígenas Warao”, para discentes regularmente matriculados.

### **1. Da quantidade de bolsas e público-alvo:**

1.1. É ofertada pelo projeto “Educação e Interculturalidade: caminhos para a efetivação das Leis 10.639 e 11.645 e para a inclusão escolar dos indígenas Warao”, uma bolsa de mestrado a ser implementada para:

- a) Discente de mestrado regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação em Ensino – POSENSINO, que tenham ingressado por Cota PPI: autodeclarado(a) preto(a), pardo(a) ou indígena, e que tenha se submetido ao processo de seleção por meio do procedimento de heteroidentificação, obedecendo as regras e termos preconizados no EDITAL N° 032/2024-POSENSINO.

### **2. Dos Critérios da Seleção**

2.1 A bolsa será concedida por ordem de classificação obtida pela soma da pontuação do/a candidato/a nos seguintes critérios:

i) Possuir proposta de pesquisa ou estar disposto a realizar adequação para um tema que esteja contemplado nos seguintes eixos temáticos (Até 4,0 pontos):

1.a Estudos sobre políticas públicas voltadas para a educação intercultural: educação para as relações étnico-raciais e o ensino de história e cultura afro-brasileira, africana e indígena nas escolas, conforme as Diretrizes Curriculares do Conselho Nacional de Educação; processos educativos comunitários; educação e desigualdade; educação escolar indígena; educação escolar quilombola; educação bilíngue intercultural; formação de professores indígenas, quilombolas e para a implementação da Lei n° 10.639/2003 e Lei n° 11.645/2008; gestão educacional, marcos legais e processos regulatórios na educação escolar indígena e quilombola;

1.b Estudos sobre interculturalidade na universidade: ações afirmativas; ingresso e permanência de estudantes indígenas, quilombolas, de comunidades tradicionais e outras matrizes étnico-culturais na universidade; produção intelectual indígena e afro-brasileira;

justiça epistemológica e intercientificidade (ou diálogo de saberes); avaliação educacional e desigualdades étnico-raciais no Brasil contemporâneo ou mobilidade educacional e relações étnico-raciais.

ii) Ser orientado/a por um/a dos/as professores/as vinculados/as ao Projeto Interinstitucional “Educação e Interculturalidade: caminhos para a efetivação das Leis 10.639 e 11.645 e para a inclusão escolar dos indígenas Warao”, do PDPG (0 a 3,0 pontos);

iii) Não possuir vínculo empregatício (0 ou 3,0 pontos).

2.1 Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

- i) Comprovação de atuação na área das relações étnico-raciais;
- ii) Maior idade.

### **3. Da inscrição e seleção:**

3.1 As inscrições ocorrerão no dia **11 de abril de 2025**, a partir da publicação deste edital, exclusivamente, pelo e-mail: [posensino@mestrado.uern.br](mailto:posensino@mestrado.uern.br)

3.2 Os candidatos devem anexar, em formato PDF, em arquivo único, os seguintes documentos no momento da inscrição:

- i) Cópia do RG e CPF (não é aceita carteira de habilitação ou outro documento de identificação diferente do solicitado);
- ii) Cópia do cartão do banco (necessário ser Banco do Brasil), ou cópia do termo de abertura de conta corrente, no nome do candidato;
- iii) Declaração de que não possui vínculo empregatício (Anexo III) ou declaração de vínculo empregatício com carga horária semanal de dedicação às atividades no programa, caso possua vínculo empregatício (Anexo IV);
- iv) Formulário de Candidatura à bolsa (Anexo I) preenchido;
- v) Histórico do POSENSINO;
- vi) Currículo Lattes atualizado (atualização nos últimos três meses);
- vii) Formulário de produção acadêmica preenchido (Anexo V), com documentos comprobatórios;
- viii) Comprovação de endereço.

3.3 O candidato que não atender ao item 3.2 deste edital terá sua inscrição indeferida. Não será aceita a inclusão de documentação complementar após o período de inscrição.

### **4. Do Resultado**

4.1 O resultado preliminar da seleção será divulgado no dia **14 de abril de 2025**.

- 4.2 Após a divulgação do resultado, os/as candidatos/as têm 24 (vinte e quatro) horas para recorrer apresentando recurso via e-mail do POSENSINO.
- 4.3 A divulgação do resultado final será dia **16 de abril de 2025**, no JOURN e nas redes sociais do POSENSINO.

Mossoró, 11 de abril de 2025.

Prof. Dr. Ananias Agostinho da Silva  
Presidente da Comissão de Bolsas do POSENSINO